

Prefeitura de São Luís Secretaria Municipal de Planeiamento e Desenvolvimento Ata da 35ª Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de São Luís Mandato 2017/2020 - ANO 2018

Local: São Luís, MA, Auditório da Escola de Governo - EGGEM Data: 17/10/2018 Horário: 14:30 h Quórum: qualificado

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCID

Pauta: 35ª Reunião Técnica para a leitura e aprovação da Ata da 30ª reunião e discussão do Título dos Instrumentos.

No dia dezessete de outubro de dois mil e dezoito, às 14 horas e 50 minutos, no auditório da Escola de Governo - EGGEM, realizou-se a trigésima quinta reunião técnica extraordinária do Conselho da Cidade de São Luís - CONCID, em obediência ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura de São Luís e o Ministério Público Estadual. Compareceram à reunião os conselheiros apresentados na lista em anexo. A reunião foi iniciada pelo presidente em exercício, José Marcelo (INCID), no lugar de Gustavo Marques (SEMPE), no momento em que o mesmo se encontrava viajando a trabalho pela SEMPE- Secretaria Municipal de Projetos Especiais. O presidente José Marcelo (INCID) deu inicio a reunião abrindo a mesma para avisos. A conselheira Tatyana Medeiros (SEMPE) se desculpou com os conselheiros, pois na pauta estava a leitura da ata da 30ª reunião, porém ela havia cometido um erro de imprimir a ata da 28ª reunião duas vezes no lugar de imprimir a 30°. Pediu desculpas por ter enviado a ata 30° aos e-mails dos conselheiros sem a numeração lateral, mas informou que iria corrigi-la e envia-la com as numerações laterais; avisou que estava repassando a ata da 28ª reunião, pois percebeu que alguns conselheiros não haviam assinado; informou que encaminharia a lista atualizada dos conselheiros ausentes, presentes e justificados de todas as reuniões do conselho. Seguidamente, a representante Patrícia Trinta (INCID) fez um convite aos conselheiros para o II Fórum Maranhense de Urbanismo, do dia 28 a 30 de novembro, e que houve a solicitação, por parte do Professor Márcio Rodrigo (UNDB), para que 3 conselheiros participassem de uma mesa redonda para discutir sobre o processo de revisão do Plano Diretor. A conselheira Suely Gonçalves (STTIU) 22 solicitou que as indicações dos 3 conselheiros fossem fechada na próxima reunião e justificou as ausências dos conselheiros Josuel Silvestre (ACIB) e Tito Carvalho (IFMA).

Rua das Andirobas, nº26, Renascença. São Luís-MA

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18 19

20

21

23



24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

5253

54

A conselheira Tatyana Medeiros (SEMPE) justificou a ausência do conselheiro Lourenco Conrado (SEMPE). Em seguida, o conselheiro José Marcelo (INCID) colocou que iria iniciar a leitura da proposta da prefeitura para o Titulo X - Dos Instrumentos, Logo, a conselheira Érica Garreto (INCID) iniciou a leitura do titulo e explicou que a SEMFAZ -Secretaria Municipal da Fazenda refez, algumas proposições. E assim, a conselheira Érica Garreto (INCID) foi observando quais eram as novas proposições em cima das propostas já reformuladas pela prefeitura. No momento da leitura, a conselheira Ângela Maria destacou o primeiro parágrafo do artigo 155, parágrafo na qual a proposta da SEMFAZ era de não mais exclusão do mesmo, destacou o quinto parágrafo do segundo inciso, artigo 159. A conselheira Roberta Figueiredo (UFMA) destacou o artigo 157. O conselheiro José Diniz (MNLM) destacou o artigo 160. O conselheiro Saulo Costa (CSP Conlutas) destacou o artigo 163, no prazo de 05 anos reproposto pela SEMFAZ. Finalizando parte da leitura, a conselheira Suely Gonçalves (STTIU) destacou o artigo 153 e o presidente José Marcelo (INCID) respondeu que se tinha dentro do calendário do CONCID o dia que iria se discutir e aprovar toda a cartografia do Plano Diretor, mas o texto tem que constar aquilo que é uma obrigatoriedade: "o Plano não pode ser aprovado sem indicar na sua cartografia onde esses instrumentos vão ser aprovados". Em seguida, a conselheira Ângela Maria (MDI) pediu esclarecimento em relação à quais dos instrumentos estavam vigentes no município. O presidente José Marcelo (INCID) respondeu que todos. Mas que leis vigentes desses instrumentos apenas o solo criado, que era a lei de interações urbanas de 1992. A conselheira Érica Garreto (INCID) complementou a respostas pautando que os estudos de impacto de vizinhança e zonas de interesse social já chegaram a ser discutidas no conselho e a proposta aprovada pelo este estava no link de revisão da legislação urbanística dentro do portal da prefeitura. Logo, o presidente José Marcelo (INCID) colocou os artigos 152 e 153 em votação, pois os mesmos não haviam recebido destaque; ambos foram aprovados por unanimidade. Logo depois, se entrou em discussão o destaque da conselheira Ângela Maria (MDI) que questionou porque antes foi retirado e depois houve a decisão de manter com a proposta. A Sansara Brito (SEMFAZ) respondeu que foi um erro dela, que entendeu que essa seria uma lei especifica, no entanto a mesma percebeu que ainda iria existir uma lei especifica. Posteriormente, a conselheira Ângela Maria (MDI) falou que em termos de

Rua das Andirobas,nº26, Renascença.São Luís-MA

Cauni

(ity)

Museu Marie

Company of the Company



gestão o município de São Luís era carente de alguns instrumentos, pois não existe uma legislação específica. Questionou se tinha prazo para conclusão de leis para instrumentos que são mais importantes. A conselheira Érica Garreto (INCID) respondeu que a prefeitura tem um planejamento; "antes de se iniciar toda a discussão do Plano Diretor e Lei de Zoneamento, estávamos sequindo um cronograma com o conselho da cidade justamente porque são 14 instrumentos, então não dá para discutir tudo de uma vez. Logo, adequamos em blocos de 5 instrumentos prioritários." Logo depois, houve a discussão do destaque da conselheira Ângela Maria (MDI) no inciso dois, parágrafo quinto em relação ao prazo alterado para um ano. A conselheira observou que ocorreu a alteração de prazos e perguntou qual era o critério para estender esses prazos. "Porque de 180 dias para 01 ano?"; citou a mesma. A representante Sansara Brito (SEMFAZ) respondeu que houve uma comparação com o Estatuto da Cidade, que fala desses prazos, logo, estava se fazendo uma adequação com os prazos já estabelecidos no Estatuto das Cidades. Posteriormente, no destaque da conselheira Roberta Figueiredo (UFMA) a mesma afirmou que seu questionamento era o mesmo da conselheira Ângela Maria (MDI), e questionou se o cronograma não teria um tempo limite. A representante Patrícia Trinta (INCID) afirmou que a preocupação era com os projetos de alta complexidade que não consequem terminar no prazo de 720 dias, e com a prefeitura em ser justa, assim, o dono do empreendimento precisará apresentar um cronograma de execução, ficando o tempo amarrado de acordo com a complexidade da obra. O conselheiro Hermes Neto (SINDUSCON) perguntou se poderia trocar 720 dias por 2 anos, afirmando que ficaria mais claro. A conselheira Érica Garreto (INCID) ratificou as palavras do conselheiro Hermes Neto (SINDUSCON), pois ao longo do texto do Plano Diretor foi usado "meses" e "anos", não "dias". De modo simultâneo, a conselheira Roberta Figueiredo (UFMA) atentou aos presentes que não estava suficientemente esclarecida com a questão da complexidade. A representante Patrícia Trinta (INCID) citou um exemplo de uma obra no São Cristovão que passou de 720 dias. E pautou que para não limitar qualquer obra, seja simples ou complexa, optou-se por propor o cronograma de execução apresentado a prefeitura. A conselheira Roberta Figueiredo (UFMA) colocou que sua preocupação era com obras que não são de alta complexidade. A conselheira Érica Garreto (INCID) afirmou que ele teria

anne.

55

56 57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83 84

85

Rua das Andirobas,nº26, Renascença.São Luís-MA

X

7.

m Care

obrigatoriedade de seguir o cronograma que o empreendedor propôs. A conselheira Roberta Figueiredo (UFMA) questionou se não era a lei que ia fazer esse limite, "quem vai medir se é de complexidade alta ou baixa era o gestor na hora que ele aprovar o cronograma?"; questionou a mesma. O presidente José Marcelo (INCID) respondeu que não. Que seria primeiro o proprietário que apresenta o cronograma, então a primeira avaliação será dele. E o mesmo vai dizer a prefeitura um prazo e a ela irá avaliar. A conselheira Ângela Maria (MDI) disse que entedia a preocupação da conselheira Roberta Figueiredo (UFMA) e afirmou que ficou muito "soltou", "acho que a prefeitura dê um teto para tal construção acontecer", citou a mesma. O conselheiro José Marcelo (INCID) sugeriu que no artigo 157 acrescentasse então "justificado, apresentado" após "cronograma de execução". A conselheira Roberta Figueiredo (UFMA) citou que "os casarões do Centro Histórico são obras de alguma complexidade, mas se não criar prazo nenhum, você estabelece "Ad eternum", á possibilidade daquilo se manter exatamente da forma como estava." O presidente José Marcelo (INCID) respondeu que o Centro Histórico não era justo suficiente para o caso discutido, pois se tratava dos imóveis subutilizados e a edificação compulsória era para o terreno limpo. A representante Sansara Brito (SEMFAZ) acrescentou "a ser aprovado" após "cronograma de execução". O conselheiro Jorge Araújo (SECID) sugeriu acrescentar na proposta do conselheiro José Marcelo (INCID) "devidamente justificado". A conselheira Roberta Figueiredo (UFMA) solicitou que, nas próximas reuniões, o material do Plano Diretor enviado para os conselheiros fosse original a discussão, pois ficava muito confuso dos conselheiros assimilarem o que foi discutido e proposto durante a leitura individual do material. Baseada na observação e solicitação da conselheira Roberta Figueiredo (UFMA), o presidente José Marcelo (INCID) sugeriu que fosse enviada aos conselheiros a proposta para o Plano Diretor com as novas modificações da SEMFAZ, e que se pulassem os artigos que tinham essas novas modificações, mais especificamente os dos instrumentos "IPTU Progressivo, Edificação Compulsória e Desapropriação", e continuasse a leitura dos outros instrumentos do texto original que foi enviado aos conselheiros. Logo, a conselheira Érica Garreto (INCID) iniciou a leitura da Seção V -Direito de Preempção até a Seção VII - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir. Ao final da leitura, a conselheira Ângela Maria (MDI) pediu esclarecimento referente ao

Rua das Andirobas,nº26, Renascença.São Luís-MÃ

L

86

87 88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113 114

115

116

Garried

Mulu



inciso dois do artigo 169 e a conselheira Donatília de Fátima (Ong Moradia e Cidadania) pediu esclarecimento no artigo 165. O presidente José Marcelo (INCID) explanou que a base do texto era a regulamentação mínima de cada instrumento previsto do Estatuto da Cidade e, no caso do direito de superfície, ele era aplicado muitas vezes para quando se tinha uma zona de interesse social que será urbanizada, e precisará remover a população para dar condições de água, esgoto e moradia, para depois retornar a população para aquele espaço. Visto isto, a prefeitura pode ter um terreno que pode ser utilizado em caráter transitório. Em seguida, a conselheira Suely Gonçalves (STTIU) pediu que o presidente José Marcelo (INCID) explicasse a questão do "uso do espaço aéreo", no artigo 170. O mesmo respondeu se chamava solo àquilo que estava apoiado no solo; espaço aéreo seria quando, de repente, se quisesse por uma publicidade. De modo simultâneo, a conselheira Ângela Maria (MDI) perguntou se isso estava sendo regulamentado na Politica dos Instrumentos ou na Politica da Paisagem. O presidente José Marcelo (INCID) respondeu que o espaço aéreo podería ser cedido e dentro dessa ferramenta é que era o direito de superfície. "Uma coisa é a relação de como usar o espaço aéreo no terreno que eu quero, outra coisa é o que eu quero fazer lá, se esta se adequa a legislação ou não que está na legislação especifica que envolve publicidade", citou o mesmo. Quanto ao artigo 165, destague da conselheira Donatília de Fátima (ONG Moradia e Cidadania), explicou que esse instrumento se tratava de quando o município é prioritariamente informado das vendas que possam ocorrer em uma determinada área. A mesma perguntou se esse instrumento valia para todas as áreas de São Luís. O presidente José Marcelo (INCID) respondeu que ele era aplicado somente em algumas áreas de interesse. Não havendo mais destaques, o Presidente José Marcelo (INCID) colocou em votação os artigos da Seção V - Do Direito de Preempção, Seção VI - Do Direito de Superfície e Seção VII - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir; os mesmos foram aprovados por unanimidade. Após aprovação, a conselheira Érica Garreto (INCID) continuou a leitura dos artigos da Seção VIII - Da Transferência do arkappaPotencial Construtivo, Seção IX - Do Consórcio Imobiliário e da Operação de Interesse Social e Seção X - Das Operações Urbanas Consorciadas. Finalizando a leitura sem haver destaques, o presidente José Marcelo (INCID) colocou os artigos das mesmas em votação; todos foram aprovados por unanimidade. Prosseguindo, a conselheira Érica

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146 147

Rua das Andirobas,nº26, Renascença.São Luís-MA



148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176 177

178

Garreto (INCID) realizou a leitura da Seção - XI Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS). Durante, a leitura, a conselheira Ângela Maria (MDI) destacou o artigo 192 e o conselheiro Élio de Jesus (APRUMA) atentou no artigo 191 o termo "habitações subnormais", que já havia sido motivo de discussão. A conselheira Érica Garreto (INCID) lembrou que a SEMURH fez a explicação e ficou como pendencia a mesma trazer a definição da palavra "subnormais". A conselheira Roberta Figueiredo (UFMA) observou que o IBGE usava "aglomerado subnormais" não "habitações subnormais". A representante Patrícia Trinta (INCID) colocou que a definição "aglomerado subnormais" tem critérios. O presidente José Marcelo (INCID) perguntou a conselheira Roberta Figueiredo (UFMA) se o termo "aglomerados subnormais" poderia ficar como proposta. O conselheiro José Diniz (MNLM) alegou que dentro de áreas que não são aglomeração subnormais existiam vária habitações subnormais. E pautou que em sua opinião, habitações subnormais atingem mais as pessoas necessitadas. Logo, o presidente José Marcelo (INCID) fez uma proposição, onde se substituiria "habitações subnormais" por "aglomerados subnormais" e acrescentaria logo depois "e habitações". Durante exposições de ideias de todos os conselheiros, a representante Patrícia Trinta (INCID) leu o conceito do IBGE para "aglomerados subnormais" e a conselheira Ângela Maria (MDI) contribuiu com a discussão afirmando que achava melhor manter o texto como estava no Estatuto da Cidade e questionou quem tem o levantamento dos vazios urbanos e quem o define. O presidente José Marcelo (INCID) respondeu que a prefeitura tinha o levantamento, uma base cartográfica, a malha fundiária da cidade e potencial construtivo de cada lote. Portanto, os vazios eram facilmente identificados. Pautou que, "na opinião do INCID, na prática, o que se tem construído ou os recursos disponíveis para áreas de interesse sociais eram normalmente recursos federais, mais precisamente 'Minha Casa, Minha Vida'. A viabilização financeira desses imóveis tinha dois elementos determinantes: dimensão do terreno e possibilidade de quantas unidades podem ser replicadas dentro desse terreno. O grande elemento de crítica nacional ao programa Minha Casa, Minha Vida é porque todos os estados onde essa lei foi aprovada, os empreendimentos estão indo para periferia". A conselheira Ângela Maria (MDI) alegou que achava contraditório isso está no instrumento de lei, mas não ser aplicado. "A gente não consegue ver nenhuma dessas construções dentro desses espaços, que nós

Rua das Andirobas,nº26, Renascença.São Luís-MA

consideramos vazios urbanos", citou a conselheira. Após discussão, o presidente José Marcelo (INCID) pôs os artigos da Seção XI- Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) em votação e por unanimidade o mesmo foi aprovado, com exceção das abstenções dos conselheiros Élio de Jesus (APRUMA) e Roberta Figueiredo (UFMA) por não estarem satisfeito com o conceito de "subnormais". Prosseguindo com o regime de votação, o presidente José Marcelo (INCID) colocou em votação os artigos das Seções XII - Do Estudo de Impacto de Vizinhança e XIII - Contribuição de Melhoria; os mesmos foram aprovados por unanimidade. Em seguida, a conselheira Érica Garreto (INCID) leu a Seção XIV - Concessão do Direito Real de Uso e houve o destaque do INCID no parágrafo único dessa seção. O presidente José Marcelo (INCID) pautou, como questionamento, se era válido manter "ele especifica sendo editado no prazo de um ano após a publicação desta lei", levando em conta o tramite normal. Logo, sugeriu que fosse retirado o prazo de um ano. Seguidamente, a conselheira Ângela Maria (MDI) perguntou se Concessão do Direito Real de Uso estava definido como instrumento prioritário pela prefeitura. A conselheira Érica Garreto (INCID) respondeu que já tinha minuta técnica elaborada para ele vir para o CONCID. A conselheira Ângela Maria (MDI) voltou a questionar se tal instrumento era importante para a questão dos vazios urbanos. O presidente José Marcelo (INCID) respondeu que "a superposição entre um e outro é muito relativa, pois estava se falando sobre regularização fundiária de imóveis. São áreas já ocupadas, com imóveis de até 250 metros quadrados. É um procedimento para agilizar a posse daquele terreno pelo proprietário". A conselheira Ângela Maria (MDI) falou que a preocupação era com pessoas que já estavam em áreas ocupadas, e as mesmas precisam desse regulamento. O presidente José Marcelo (INCID) observou que constitucionalmente existia o "uso capião", onde a constituição de 88 reforçou que não existe "uso capião" em imóvel público. A conselheira Jucicleide Silva (SEMURH) complementou a resposta do presidente José Marcelo (INCID) respondendo que a prefeitura já tem um cronograma e faz a regularização e posse para as áreas de ocupação espontânea. O conselheiro José Diniz (MNLM) afirmou que houve uma reunião na SECID, há um ano, onde participou o Estado, Município e a União, onde foi garantido que a área Itaqui Bacanga pertencia a União, logo, não cabia ao Estado e Município fazer a regularização dele. O conselheiro Jorge Araújo (SECID) expliçou que o

Rua das Andirobas,nº26, Renascença.São Luís-MA

Lul veris

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209



210 211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

que estava sendo discutindo era o prazo de um ano para a lei ser editada, pois o processo de regularização já acontece tanto no âmbito estadual quanto municipal. "Quando o Estado ou Município tem uma parceria muito grande em relação a isso, já tem um planejamento feito dentro do Estado e do Município para regularizar prioritariamente a cidade de São Luís. Quando o processo é feito de forma planejada pelo Estado e pelo Município, há autoridade e validade para regularizar". Em seguida, a conselheira Ângela Maria (MDI) sugeriu que o INCID apresentasse um plano de metas para elaboração desses instrumentos. O presidente José Marcelo (INCID) lembrou que a Ilha de São Luís é considerada oceânica, logo pertencente a União, e afirmou que a questão do instrumento discutido independe de ferramenta de reconhecimento de posse de qualquer segmento. Colocou que somente dois instrumentos tinha prazo, pois o Estatuto da Cidade não exige. "São instrumentos discricionários para que o município associadamente possa usar os mesmos que achar necessário naquele momento". O mesmo também sugeriu retirar o prazo, pois podia ser feita tal regularização sem utilizar esse instrumento; ficando a proposta somente "todas as condições e critérios para aplicação deste instrumento serão estabelecidas em lei específica". Seguidamente, a conselheira Roberta Figueiredo (UFMA) manifestou sua preocupação colocando "quando se abre mão desse instrumento como legislação, você desobriga uma outra gestão futura a fazer aquilo que as outras vinham fazendo. "A gente não pode pensar apenas no agora e nessa gestão, temos que pensar que a próxima gestão pode não estar interessada nisso, mas tendo uma lei, uma obrigatoriedade, quer queira ou não queira, a gestão vai ter que atentar para isso". Posteriormente, a conselheira Wellintânia Freitas (SEMMAM) pautou que mesmo não existindo a lei específica, a gestão vem realizando a regularização. "Não vai ser a lei especifica que vai determinar se a gestão vai ou não fazer, até porque no artigo 199 diz que "o poder executivo municipal poderá conceder o direito", ou seja, se a gestão achar interessante, fará, mas não vai ser a lei especifica a determinar se será feita ou não". O presidente José Marcelo (INCID) sugeriu colocar 3 anos ao invés de 1, pois se tinha ainda dois anos dessa gestão e mais um ano do pro próximo gestor fazer a avaliação e dar continuidade ou não da política. E por unanimidade a proposição foi aprovada. O presidente José Marcelo (INCID) voltou ao artigo 194, que falava sobre o estudo de impacto de vizințiança, para subștituir ao final

Rua das Andirobas,nº26, Renascença.São Luís-MA

hlown



do artigo "deste Plano Diretor" por "da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município", pois o estudo de impacto de vizinhança tratava de usos, e não se tinha como fazer uma lei de impacto de vizinhança com uma lei de uso de 92, sendo assim, ela conversava diretamente não com o Plano Diretor, mas sim com a Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município; logo, a proposição foi aprovada por unanimidade. E às 17:15 horas o presidente em exercício José Marcelo (INCID) deu por encerrada a sessão e eu, Ana Carolina Vale Porto Pereira, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.

241

242

243

244

245

246

247

248

249

PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL

ENTIDADE	SECRETARIA MUNICPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE	ASSINATURA
	Nome: Gustavo Martins Marques	A Ausente
TITULAR	Telefone: 98819-8273	Bus Out to
	e-mail: gustavo@gmargues.com.br	TUSIUM
	Nome: Tatyana Silva de Medeiros Evangelista	Presente
SUPLENTE	Telefone: 98121-1330	
	e-mail: Tatyana.sempe@hotmail.com	
ENTIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH	ASSINATURA
	Nome: Madison Leonardo Andrade Silva	Ausente
TITULAR	Telefone: 99217-7731	
	e-mail: madisonleonardo@gmail.com	
	Nome: Jucicleide Silva Santos	Presente
SUPLENTE	Telefone:8773-7806	
	e-mail: jucyarq@gmail.com	
ENTIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORETE - SMTT	ASSINATURA
	Nome: Paulo Henrique Fernandes Rodrigues	Presente
TITULAR	Telefone: 98711-7519	11000
72102711	e-mail: paulo_rodrigues.slz@hotmail.com	
	Nome: Rodrigo Boncewiez da Fonseca	Ausente
SUPLENTE	Telefone: 98198-1817	11110011110
	e-mail: rodrigofonseca78@hotmail.com	
ENTIDADE	INSTITUTO DA CIDADE, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E	ASSINATURA
	RURAL-INCID	
	Nome: José Marcelo Espírito Santo	Presente
TITULAR	Telefone: 98198-1818	
TATOLIN	e-mail: <u>junesanto@hotmail.com</u>	
	Nome: Érica Garreto Ramos	Presente
SUPLENTE	Telefone: 98893-0578	
00. 202	e-mail: <u>ericagarreto@yahoo.com.br</u>	
ENTIDADE	INSTITUTO MUNICIPAL DE PAISAGEM URBANA - IMPUR	ASSINATURA
	Nome: Fábio Henrique Farias Santos	Ausente
TITULAR	Telefone: 98143-4593	rusente
IIIULAR	e-mail: flıfcarvalho@hotmail.com	İ
SUPLENTE	Nome: Luciana Arantes Teixeira	Presente
	Telefone: 98894-5702	1 Tesenie
SUPLENIE	e-mail: luka_arantes@hotmail.com	
ENTIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	ASSINATURA
	Nome: Lílian Lúcia Porto	Presente
TITULAR	Telefone: 98835-7774	Tresente
ITIULAR	e-mail: lilianporto@live.com	1
	2	·

Rua das Andirobas, nº26, Renascença. São Luis-MA

w

Cause,

A Company

JA OK



	Nome: Délcio Rodrigues e Silva Neto	Ausente
SUPLENTE	Telefone: 99170-0470 e-mail: delcio@semfaz.saoluis.ma.gov.br	
ENTIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Maria de Lourdes Maluda Cavalcante Fialho Telefone: 98413-8535 e-mail: maludafialho@hotmail.com	Ausente
SUPLENTE	Nome: Wellintânia Freitas dos Anjos Telefone: 98831-6578 e-mail: welanjo@hotmail.com	Presente
ENTIDADE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Lourenço Conrado Costa Telefone: 9920-74029 e-mail: costacon58@hotmail.com	Justificado
SUPLENTE	Nome: Octávio Augusto Gomes Figueiredo Soares Telefone: 98145-2262 e-mail:octavioaugusto@saoluis.ma.qov.br /soares.octavio@gmail.com	Presente

PODER PÚBLICO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ENTIDADE	CÂMARA DE VEREADORES	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Itamilsom Pereira Corrêa Lima Telefone: e-mail: itamilsom21@hotmail.com	Ausente
SUPLENTE	Nome: Itamargarethe da Conceição Pereira Corrêa Lima Telefone: e-mail:	Ausente
TITULAR	Nome: Ana Karina Carvalho Cordeiro Telefone: 99133-2001 e-mail: paulohelder@oi.com.br	Presente
SUPLENTE	Nome: Eliana Bezerra Rodrigues Telefone:99180-7800 e-mail: eliana.r.bezerra@hotmail.com	Ausente

PODER PÚBLICO EXECUTIVO ESTADUAL

ENTIDADE	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento	ASSINATURA
	Urbano – SECID	
	Nome: Jorge Carlos de Araújo Araújo	Presente
TITULAR	Telefone: 98119-5858	Tobonic
ILIOLAR	e-ma <u>il</u> : jorgecarlosaa@hotmail.com	1
	Nome: Yata Anderson Gonzaga Masullo	Ausente
SUPLENTE	Telefone: 98863-1761	7 20001110
SOFLENIE	e-mail: yanderson3@hotmail.com	

PODER PÚBLICO LEGISLATIVO ESTADUAL

ENTIDADE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO	ASSINATURA
	Nome: Arthur Baldez Silva	Presente
TITULAR	Telefone: 98848-1806	11334113
IIIOEAI	e-mail: arthur_baldez@hotmail.com	
	Nome: Tarcísio Almeida Araújo	Ausente
SUPLENTE	Telefone: 98127-9128	, resoure
SUPLEMIE	e-mail: tarcisioaraujo@vahoo com br	

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

Rua das Andirobas,nº26, Renascença.São Luis-MA

ra. São Luís-MA Gaurs

ANY STATE



ENTIDADE	UNIÃO ESTADUAL POR MORADIA POPULAR - UEMP	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Janete Araújo Amorim Telefone: 98405-2357 e-mail: <u>araujoamorim50@gmail.com/</u>	Ausente
SUPLENTE	uniaopormoradia@hotmail.com Nome: Benedito de Jesus Santos (Comitê em Defesa da Reconstrução do Rio das Bicas e da bacia do Bacanga)	Presente
	Telefone: 98918-0543 e-mail: <u>beneditojsantos@bol.com.br</u>	
ENTIDADE	CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES - CMP	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Elias Pereira dos Santos Filho Telefone: 98717-2192/3082-2114 e-mail: eliaspt13@yahoo.com.br	Ausente
SUPLENTE	Nome: Telefone: (Fórum Maranhense da Pessoa com Deficiência) e-mail: SEM INDICAÇÃO	Ausente
ENTIDADE	MOVIMENTO NACIONAL DE LUTA POR MORADIA - MNLM	ASSINATURA
TITULAR	Nome: José Francisco Diniz Telefone: 99188-9474/98713-7036 e-mail: josediniz365@gmail.com	Presente
SUPLENTE	Nome: Hellyson Layo de Jesus Bulhão (Residência 05) Telefone: 987480401 / 991411121 e-mail: layobulhao@yahoo.com	Ausente
ENTIDADE	MOVIMENTO DE DEFESA DA ILHA - MDI	ASSINATURA
M.1111VAUL	Nome: Ângela Maria Ferreira de Medeiros	
TITULAR	Telefone: 98866-7509 e-mail: angelafmedeiros@ifma.edu.br	Presente
SUPLENTE	Nome: Maria das Neves Pereira de Araújo (U. de Moradores da Vila Sarney) Telefone: 98859-0166	Ausente
ENTIDADE	e-mail: <u>nevinha1965@qmail.com</u> COMISSÃO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DAS RESERVAS DO EXTRATIVISMO COSTEIRO DO MARANHÃO - COFREM	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Alberto Cantanhede Lopes (Beto) Telefone: 98109-8665/98444-9240 e-mail: betodotaim@gmail.com	Presente
SUPLENTE	Nome: Telefone: Comissão Pastoral da Terra e-mail: participação anulada pela Comissão Preparatória 6ª Conf.	Ausente
ENTIDADE	UNIÃO DE MORADORES DE PROTEÇÃO DE JESUS DO CAJUEIRO	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Davi de Jesus Sá Telefone: 99165-7708 e-mail: sem e-mail	Ausente
SUPLENTE	Nome: Clóvis Amorim da Silva (Mov. de Pescadores e Pescadoras) Telefone: 98116-4013/99911-9938 e-mail: clovismpp@live.com	Ausente
ENTIDADE	FEDERAÇÃO DE ENTIDADES CUMUNITÁRIAS RURAIS - FECRUS	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Josefa Celestina de Jesus Telefone: 98895-1954 e-mail: pretajosefa@hotmail.com	Ausente
SUPLENTE	Nome: Joberval Carvalho Bertoldo (IDHPA) Telefone: 99902-4266 e-mail: jobervalb@ig.com.br	Ausente
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAQUI BACANGA - ACIB	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Josuel Silvestre Silva Telefone: 99891-5580 e-mail: jota-silvestre@hotmail.com	Justificado
SUPLENTE	Nome: Telefone: FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DA ZONA RURAL - FEZOR e-mail: SEM INDICAÇÃO	Ausente
	C IIIIII	I.

رر

Rua das Andirobas,nº26, Renascença.São Luís-MA

Kannal John



TRABALHADORES

ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UFMA - APRUMA	ASSINATURA
	Nome: Élio de Jesus Pantoja Alves	Presente
TITULAR	Telefone: 98128-6171	
	e-mail: <u>elio@ufma.br</u>	
	Nome: Luíz Henrique Pereira da silva (FETHEMAPI)	Ausente
SUPLENTE	Telefone: 99244-6960/98197-0499	
	e-mail: luiz.sechs@uol.com.br	
ENTIDADE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS	ASSINATURA
	DO ESTADO DO MARANHÃO-STIU (MA)	
	Nome: Suely Gonçalves da Conceição	Presente
TITULAR	Telefone: 99976-3298	11101111
	e-mail: suelydaconceicao@hotmail.com	
	Nome: Saulo Costa Arcangeli (CSP CONLUTAS)	Presente
SUPLENTE	Telefone: 98829-9481/98847-4701	
	e-mail: <u>Arcangeli.saulo@gmail.com</u>	
ENTIDADE	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS	ASSINATURA
	DE SÃO LUÍS -STTR	
	Nome: Cleuson Alves da Silva	Justificado
TITULAR	Telefone: 99169-2492	
.z.olan	e-mail: sttrslma@hotmail.com	
	Nome: Traelson Ferreira (SINDIMETAL)	Ausente
SUPLENTE	Telefone: 98114-7385	1 20001110
	e-mail: iraelson65icatu@hotmail.com	

EMPRESÁRIOS

ENTIDADE	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO - FIEMA	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Celso Gonçalo de Sousa Telefone:8408-5906 e-mail: engec85@yahoo.com.br	Ausente
SUPLENTE	Nome: Lucas Aragão Santos Telefone: 98112-8684 e-mail: lucas.santos@alcoa.com.br	Presente
ENTIDADE	SINDUSCON	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Hermes da Fonseca Neto Telefone: 99972-4540 e-mail: hermes@elointernet.com.br	Presente
SUPLENTE	Nome: Letícia Duarte Nunes Telefone: 99119-3155 e-mail: leticia@sinduscon-ma.com.br	Ausente
ENTIDADE	ADEMI	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Gabriela D'Jesus Garcêz Camões Telefone: 99198-0311	Presente
SUPLENTE	e-mail: gabrielacamoes@hotmail.com Nome: Mayara Franjas Colares Telefone: 98123-2526 e-mail: mcolares@olblawcom.br	Ausente

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS, DE PESQUISA E CONSELHOS REGIONAIS

ENTIDADE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Roberta Maria Batista de Figueiredo Lima Telefone: 99870-5990	Presente
ITIOEAK	e-mail: robertabflima@gmail.com	
	Nome: Jussara Martins Nogueira (UEMA)	Ausente
SUPLENTE	Telefone: 98112-6604	, rubonto
SOPERIVIE	e-mail: Jussara@deurb.com.br	
ENTIDADE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA-IFMA	ASSINATURA
	Nome: Tito Carvalho Tsuji	Justificado
TITULAR	Telefone: 99137-9874	Justificatio
ITIOLAK	e-mail: tito@ifma.edu.br	۸

Rua das Andirobas,nº26, Renascença.São Luís-MA

Carrow !!

Mr. word

Harry

0/ 3

CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE



SUPLENTE	Nome: Carla de Azevedo Veras (IAB) Telefone: 98849-4214 e-mail: carlaveras@hotmail.com	Ausente
ENTIDADE	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CAU (MA)	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Marcelo Machado Rodrigues Telefone: 98873-8370	Ausente
	e-mail: <u>marcelocmn01@hotmail.com</u>	
SUPLENTE	Nome: Lorena Saboya Vieira Soares Telefone: 991778861 e-mail: lorenasaboia@gmail.com	Presente

ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS - ONGS

ENTIDADE	ONG MORADIA E CIDADANIA	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Donatília de Fátima Guedes Telefone: 98101-6573 e-mail: donatiliadefatima@gmail.com	Presente
SUPLENTE	Nome: Maria Neuma Nascimento Souza (Comitê Ação e Cidadania) Telefone: 98877-9509 e-mail: neumasz@hotmail.com	Ausente
ENTIDADE	OBSERVADORES	ASSINATURA
FUMPH	Nome: José Aquiles Andrade Telefone: 98818-1228 e-mail: aquilesandrade.fumph@gmail.com	Ausente
SEMOSP	Nome: Maria da Conceição Lima de Azevedo Telefone: 981692417 e-mail: prefeiturasemosp.suob@gmail.com	Presente
SEMAPA	Nome: Dila Fonseca de Lima Campos Telefone: 98126-8276 e-mail: dilafonsecalima@qmail.com	Ausente
PGM	Nome: Viviane Gomes de Brito Telefone: 98113-2112 e-mail: vivibrito@yaltoo.com.br	Ausente
FECOMÉRCIO	Nome: Nayanne Feques Telefone: 98133-0916 e-mail: nayanne_barros@hotmail.com	Presente

Rua das Andirobas,nº26, Renascença.São Luís-MA

Claurey

A 24 Le